

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0049/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA E HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-02/97, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor CLÓVIS DE MELO AZEVEDO, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, à viúva MARIA DAS NEVES VIEIRA DE MELO, destinando os 50% (cinquenta por cento) restantes à menor ANA PAULA VEIRA DE MELO, a título de pensão temporária, a partir de 22 de fevereiro de 1996, nos termos dos arts. 215, 217, I "a", e 218, todos da Lei 8.112/90.

Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte, em gozo de férias regulamentares

Sala das Sessões, de fevereiro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

MARIA DAS NEVES VIEIRA DE MELO